



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252

E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

REQUERIMENTO Nº 13 /2026

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS
E REDUTORES DE VELOCIDADE NA ENTRADA DO
MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Claraval/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhoria, requerer, com a máxima urgência, a realização de estudo técnico e a posterior implantação de lombadas físicas (ondulações transversais) e demais redutores de velocidade no trecho compreendido entre o portal de entrada do Município de Claraval/MG e a área urbana subsequente, nos termos da Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que regulamenta a implantação de dispositivos redutores de velocidade em vias públicas.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de redução da velocidade dos veículos que transitam pela referida via, tendo em vista que o local se encontra próximo a bairros residenciais e apresenta significativa circulação de pedestres, incluindo moradores, crianças e pessoas idosas, circunstância que tem gerado preocupação quanto à segurança viária e ao risco de ocorrência de acidentes.

Ressalta-se que a implantação de lombadas físicas ou outros dispositivos de moderação de tráfego, observados os critérios técnicos estabelecidos na legislação de trânsito vigente, constitui medida preventiva eficaz para a redução da velocidade dos veículos, contribuindo diretamente para a preservação da integridade física dos usuários da via e para a melhoria das condições de segurança no tráfego local.

Diante do exposto, requer-se que sejam adotadas as providências cabíveis para a realização de avaliação técnica no local e, sendo constatada a necessidade, a

implantação dos referidos dispositivos redutores de velocidade, em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos de trânsito competentes.

Claraval/MG, 12 de março de 2026.

CARLOS CÉSAR CINTRA

Presidente

SEBASTIÃO DA SILVA CINTRA

Vice-Presidente

NILSON MARTINS DA SILVA

Primeiro Secretário

Exmo. Sr.

José Reinaldo Cintra

Prefeito Municipal